

AFASTAMENTO**PORTARIA Nº 45/2019/GR/UNIR, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.**

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 11 do Estatuto da UNIR; pela Portaria nº 198/2016/GR/UNIR, de 03/03/2016, publicada no DOU nº 43, de 04/03/2016, Seção 2, p.19; e considerando o que consta no Processo SEI nº 999119636.000014/2018-07,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento da servidora docente MARIA NORMA LOPES SOUZA SILVA, SIAPE 2972062, lotada no Departamento Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências, do Campus de Ariquemes, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Linguística, na Universidade Estadual de Mato Grosso-UNEMAT, no período de 11.03.2019 a 31.12.2020, com fundamento legal no art. 30, inciso I da Lei nº. 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº. 12.863/2013, com ônus limitado.

Art. 2º A interessada fica ciente de que o prazo para apresentação na unidade de lotação é de 05 (cinco) dias úteis a contar do término do afastamento, nos termos do art. 50 da Resolução nº. 033/CONSUN/2018 de 09.03.2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 46/2019/GR/UNIR, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 11 do Estatuto da UNIR; pela Portaria nº 198/2016/GR/UNIR, de 03/03/2016, publicada no DOU nº 43, de 04/03/2016, Seção 2, p.19; e considerando o que consta no Processo SEI nº 99955853.000030/2018-91,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento da servidora docente GLEICE CARVALHO DE LIMA MORENO, SIAPE 2246244, lotada no Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis, Campus José Ribeiro Filho/Porto Velho, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, na Universidade Regional de Blumenau-FURB, no período de 04.02.2019 a 03.02.2023, com fundamento legal no art. 30, inciso I da Lei nº. 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº. 12.863/2013, com ônus limitado.

Art. 2º A interessada fica ciente de que o prazo para apresentação na unidade de lotação é de 05 (cinco) dias úteis a contar do término do afastamento, nos termos do art. 50 da Resolução nº. 033/CONSUN/2018 de 09.03.2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 56/2019/GR/UNIR, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 11 do Estatuto da UNIR; pela Portaria nº 198/2016/GR/UNIR, de 03/03/2016, publicada no DOU nº 43, de 04/03/2016, Seção 2, p.19; e considerando o que consta no Processo SEI nº 99911960061.000004/2018-56,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 761/2018/GR/UNIR, de 24 de outubro de 2018, publicado no BS nº 087, 25/10/2018, que concedeu AFASTAMENTO PARCIAL, para elaboração de projeto de pesquisa e demais atividades inerentes ao programa de Mestrado em Ciências da Educação oferecido pela Universidad de Desarrollo Sustentable (UDS), à servidora JOSIMARI DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO, SIAPE nº 2162563.

Art. 2º Conceder à servidora JOSIMARI DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO, SIAPE nº 2162563, ocupante do cargo de Tradutor Interpretador de Linguagem Sinais, AFASTAMENTO PARCIAL, em 50% da jornada diária de trabalho, para elaboração de projeto de pesquisa e demais